LEI Nº 3747, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 23.677,20 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0211	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0009	Auxílio a Famílias Carentes	
2270	Manutenção do Programa Bolsa Família – Cadastro Único	
339030	Material de Consumo	6.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	12.677,20
	TOTAL	23.677,20

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, dentro do Programa "Auxílio a Famílias Carentes", a ação "Manutenção do Programa Bolsa Família – Cadastro Único".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
29 / 12 / 2005